

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

MEMO-ESMAM - 952021
(relativo ao Processo 399392021)
Código de validação: 5460FA32C0

São Luís, 08 de novembro de 2021.

A Vossa Excelência o Senhor
Desembargador Lourival de Jesus Serejo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar Vossa autorização para contratação da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), por inexibilidade de licitação, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), tendo a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) como partícipe técnica e acadêmica, para implementação de uma turma do curso de Mestrado em Direito, atendendo às demandas de 24 (vinte e quatro) profissionais do quadro funcional do quadro do Poder Judiciário, em ciclo regular, na modalidade híbrida com atividades presenciais e telepresenciais.

Cabe destacar que a ESMAM instituiu o Programa de Pós-Graduação e Pesquisa (PPGP), em 2019, por meio do qual fomenta e implementa cursos *lato e stricto sensu*, além de criar condições para que pesquisas relevantes para os sistemas de justiça e a sociedade sejam incentivadas e empreendidas, em atendimento às demandas de magistrados e demais servidores do TJMA e em consonância com as orientações político-estratégicas do Poder Judiciário. Uma das iniciativas centrais desse nosso programa é buscar o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa para promoção de cursos de mestrado e doutorado, de modo colaborativo, em observância às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que, além de incentivar constantemente a formação de acordos e redes para formação em pós-graduação e pesquisa, regulamenta e acompanha os projetos de cooperação entre instituições.

Observamos que o TJMA, a ESMAM e a Associação dos Magistrados do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

Maranhão (AMMA) mantém o termo de contrato junto à UNOESC para efetivação de uma turma de Doutorado em Direito, atendendo a 13 profissionais do seu quadro funcional. Esse curso, em andamento desde fevereiro/2021, é objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 0018_1/2020 – TJMA, Processo nº 34.731/2020-TJMA.

Nesse sentido, evidenciamos, aqui, a importância de buscar estabelecer um novo termo com a UNOESC, cujo programa de pós-graduação em Direito, nível Mestrado, é considerado relevante, com boa avaliação da CAPES que, recentemente, concedeu-lhe 4 (quatro) pontos na avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) e renovou o seu credenciamento (observamos que 70% dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Direito no Brasil não alcançaram quatro pontos na última avaliação da CAPES).

Em funcionamento desde 2013, dedicando-se, então, à área do Direito, o curso em questão - concentrado no estudo e na pesquisa de teorias, problemas e mecanismos de efetivação de direitos fundamentais – adota as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Direitos Fundamentais Cíveis – que compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais cíveis, com especial atenção às liberdades individuais e bens cíveis no contexto da revolução tecnológica, da economia do conhecimento e da democracia; e
- b) Direitos Fundamentais Sociais - que compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais sociais, com especial atenção às relações de trabalho, ao direito à saúde, assistência e previdência social, à educação, à moradia e a outros direitos correlatos, com especial interesse nas políticas públicas, nas convergências com o desenvolvimento sustentável e na economia do bem-estar social.

Para a turma a ser implementada, que prevê 24 (vinte e quatro) vagas para discentes do seu quadro funcional (entre magistrados e demais servidores, sejam ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) e suas cooperadas, tem-se a denominação “Mestrado em Direito – Dimensões materiais e eficácia dos Direitos Fundamentais”, com as mesmas áreas de concentração e linhas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

de pesquisa do programa regularmente ofertado pela UNOESC, sendo possíveis e necessárias as diversas formas de recontextualização, de acordo com os projetos de pesquisa e as realidades e práticas do Poder Judiciários e do estado do Maranhão.

É importante frisar que, de acordo com o termo ora proposto, esperamos viabilizar a contratação da UNOESC, promover a seleção dos discentes e realizar a aula inaugural, até no início de 2022. Desse modo, como as nossas necessidades são prementes, gostaríamos de contar com a Vossa anuência para realização dos esforços necessários, nos âmbitos do TJMA e da ESMAM, e para buscar assegurar os recursos úteis à efetivação da turma do curso *stricto sensu* em questão.

Cabe esclarecer que, em atendimento às premissas da CAPES e aos requisitos do programa da UNOESC, as aulas para cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas ocorrerão presencialmente no Campus da UNOESC, em Chapecó, SC, semestralmente, somados às aulas online realizada pela plataforma da universidade (na proporção de até 40% da carga horária total por disciplina). Além das aulas presenciais, serão promovidas atividades para cumprimento de créditos e destinadas às orientações para realização de pesquisas e elaboração das dissertações, em plataforma online disponibilizada pela UNOESC, bem como promovidos ciclos de seminários de pesquisa e cursos livres em São Luís, estes sob a condução da ESMAM.

Sendo assim, a título de incentivo à qualificação dos profissionais deste Tribunal, solicitamos a Vossa Excelência, a autorização para o estabelecimento do termo em questão, que tem um custo fixado em R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), sendo o valor mensal por discente calculado em R\$ 1.579,86 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sei centavos), de acordo com o Ofício PPGD/UNOESC endereçado ao Diretor desta Escola, e conforme o plano de curso, documentos estes anexos ao processo em tela.

É importante frisar que os custos das mensalidades serão assumidos integralmente pelos discentes, cabendo ao TJMA promover a consignação dos descontos em folha de pagamento mensal, mediante termo de autorização expressa assinada pelos profissionais/discentes matriculados, integralizar os valores mensais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

totais e creditá-los em conta da UNOESC.

Ademais, propõe-se que o TJMA, por meio do da Unidade Orçamentária 04902 – Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura (FESMAM) - arque com as despesas de passagens e diárias de viagem necessários aos deslocamentos e permanência dos docentes da UNOESC, das respectivas cidades de residência a São Luís, para realização de atividades inerentes aos seminários de pesquisa e aos cursos livres relacionados ao objeto da cooperação proposta, bem como com os custos das horas/aula dos cursos de aperfeiçoamento a serem ofertados aos profissionais do TJMA que não estejam participando do Mestrado como discentes (em planos e valores a serem definidos a cada semestre, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária). A seguir, a estimativa de percursos, diárias e valores, para realização de seminários de pesquisas e cursos livres em São Luís:

Período	Quant docentes	Percursos	Diárias	Custo total das diárias TJMA + adic desloc	Custos estimados ds passagens aéreas (1)	Custos estimados da hora/aula para cursos livres e seminários
8º mês	2	Chapecó – São Luís - Chapecó	8	R\$ 4.600,00	R\$ 1.688,00	R\$ 4.000,00
	1	Florianop – São Luís - Florianop	4	R\$ 2.300,00	R\$ 844,00	R\$ 2.000,00
14º mês	2	Chapecó – São Luís - Chapecó	8	R\$ 4.600,00	R\$ 1.688,00	R\$ 4.000,00
	1	Florianop – São Luís - Florianop	4	R\$ 2.300,00	R\$ 844,00	R\$ 2.000,00
20º mês	2	Chapecó – São Luís - Chapecó	8	R\$ 4.600,00	R\$ 1.688,00	R\$ 4.000,00
	1	Florianop – São Luís - Florianop	4	R\$ 2.300,00	R\$ 844,00	R\$ 2.000,00
TOTAIS	9		36	R\$ 20.700,00	R\$ 7.001,00	R\$ 18.000,00

(1) Cálculo baseado no valor médio utilizado para as rotas aéreas é baseado no Relatório de Tarifas Aéreas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Segundo o órgão federal, tal relatório apresenta dois indicadores de preços de passagens aéreas no Brasil: “o Yield Tarifa Aérea (que apresenta o valor médio pago por passageiro em cada quilômetro voado) e a Tarifa Aérea Média (que representa o valor médio pago por passageiro em uma viagem aérea) [...] calculados a partir das informações dos bilhetes de passagem emitidos correspondentes à comercialização dos serviços de transporte aéreo público regular de passageiros no Brasil,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

mensalmente registradas na ANAC pelas empresas aéreas”, de acordo com a ANAC. Neste caso, foi utilizado o valor médio da tarifa real anual de e para São Luís, obtida pelo monitoramento de todas as rotas, no 2º Trimestre de 2021, que foi de R\$ 388,95.

*Fonte: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC). **Relatório de Tarifas Aéreas – 52ª Edição – 2º trimestre 2021**. Brasília: ANAC, 2021. Disponível em: . Acesso em 15 out 2021.*

Em função de Acordo de Cooperação firmado com a AMMA em 2020, será assegurada a infraestrutura adequada (auditório e salas de aulas e reuniões) a tais atividades. A ESMAM, por seu turno, assegurará o apoio acadêmico e técnico, por intermédio do seu PPGP, além de espaços multimeios e sistema de biblioteca.

É o que submetemos à apreciação de Vossa Excelência, com a expectativa de contarmos com aprovação ao pleito ora apresentado.

Atenciosamente,

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/11/2021 14:14 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

